

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 24<sup>a</sup> SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 29 DE MARÇO DE 2010 SEGUNDA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, José Coêlho Ferreira, Marcos Augusto Leal de Azevedo, Flávio de Oliveira Lencastre, Rayder Alencar da Silveira, Sergio Ernesto Alves Conforto, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes, José Américo dos Santos, Raymundo Nonato de Cerqueira Filho e Alvaro Luiz Pinto.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro-Presidente deu conhecimento ao Plenário do ofício subscrito pela Dra. Telma Angélica Figueiredo, Juíza-Auditora, Diretora do Foro da 2<sup>a</sup> CJM, em São Paulo, no qual sugere a data de inauguração da nova sede do citado Juízo para o dia 17 de junho de 2010.

Prosseguindo, em nome da Corte, apresentou boas-vindas aos eminentes Ministros RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO e ALVARO LUIZ PINTO, por suas participações nesta Sessão de Julgamento, como membros do Tribunal.

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS** Nº 0000026-59.2010.7.00.0000 **RJ** - Relator Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO. **PACIENTE**: VITOR CUNHA ZORZAM, Sd Aer, preso, respondendo à IPD nº 0000050-64.2009.7.01.0301, perante a 3<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal, impetra o presente **Habeas Corpus**, requerendo a concessão da liberdade provisória. **IMPETRANTE**: Dra. Monica Vianna Moreira da Silva.

O Tribunal, **por unanimidade**, denegou a ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO** Nº 0000031-35.2010.7.08.0008 - **PA** - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. **RECORRENTE**: O MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 8<sup>a</sup> CJM, de ofício. **RECORRIDA**: A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 8<sup>a</sup> CJM, de 19/01/2010, proferida nos Autos de Execução do Processo nº 14/99-1, que concedeu reabilitação ao ex-Sd Aer JEFFERSON SOARES LOBATO. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso de ofício, confirmado integralmente a Decisão que concedeu reabilitação ao ex-Sd Aer JEFFERSON SOARES LOBATO.

**CORREIÇÃO PARCIAL** Nº 0000035-72.2010.7.08.0008 - **PA** - Relator Ministro SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO. **REQUERENTE**: JEFFERSON SANTANA LIMA, Cb Mar. **REQUERIDA**: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8<sup>a</sup> CJM, de 18/02/2010, proferida nos Autos do Processo nº 0000027-66.2008.7.08.0008, que adiou a Audiência de oitiva de testemunhas da mencionada data para ocasião oportuna. Adv. Dr. João Veloso de Carvalho.

O Tribunal, **por maioria**, nos termos do voto do Ministro SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO (Relator), acolheu preliminar de não conhecimento do pedido de Correição Parcial, contra os votos dos Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e MARCOS

AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO que rejeitavam a preliminar e conheciam do pleito correicional.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000126-79.2009.7.01.0401 - RJ** - Relator Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA.

**RECORRENTE:** O Ministério P\xfablico Militar. **RECORRIDA:** A Decis\x33o do MM. Juiz-Auditor Substituto da 4\xba Auditoria da 1\xba CJM, de 07/12/2009, proferida no APF n\xba 0000126-79.2009.7.01.0401, que rejeitou a Den\x33ncia oferecida contra o ex-Sd Ex JORGE LUIZ CORTES BEZERRA, como incursa no art. 290 do CPM. Adv. Defensoria P\xfablica da Uni\x33o.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso ministerial para, reformando a decis\x33o hostilizada, receber a Den\x33ncia oferecida contra o ex-Sd Ex JORGE LUIS CORTES BEZERRA, e determinar a baixa dos autos ao Ju\xedzo de origem para o prosseguimento do feito.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000071-51.2009.7.08.0008 - PA** - Relator Ministro FL\xc1VIO DE OLIVEIRA LENCASTRE.

**RECORRENTE:** O MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 8\xba CJM, de of\xicio. **RECORRIDA:** A Decis\x33o do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 8\xba CJM, de 21/01/2010, proferida nos Autos de Execu\x33o do Processo n\xba 03/02-7, que concedeu reabilita\x33o ao Cb FN IRAIR TAVARES GUIMAR\x33AES. Adv. Defensoria P\xfablica da Uni\x33o.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao presente Recurso para, reformando a Decis\x33o recorrida, declarar o Cb FN IRAIR TAVARES GUIMAR\x33AES n\x33o reabilitado, por insufici\x33ncia de documentos, **ex vi** do art. 657 do C\x33odo de Processo Penal Militar.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000032-20.2010.7.08.0008 - PA** - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI.

**RECORRENTE:** O MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 8\xba CJM, de of\xicio. **RECORRIDA:** A Decis\x33o do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 8\xba CJM, de 14/01/2010, proferida nos Autos de Execu\x33o do Processo n\xba 03/02-7, que concedeu reabilita\x33o ao Cb FN REGIVALDO CARNEIRO DE FREITAS. Adv. Defensoria P\xfablica da Uni\x33o.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso **ex officio**, confirmando integralmente a Decis\x33o que concedeu reabilita\x33o ao Cb FN REGIVALDO CARNEIRO DE FREITAS.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (FO) Nº 0000072-50.2008.7.01.0401 (2009.01.007703-6) - RJ** - Relatora Ministra MARIA

ELIZABETH GUIMAR\x33AES TEIXEIRA ROCHA. **RECORRENTE:** O Ministério P\xfablico Militar. **RECORRIDA:** A Decis\x33o do MM. Juiz-Auditor Substituto da 4\xba Auditoria da 1\xba CJM, de 18/09/2009, proferida nos autos do IPM n\xba 98/08, que rejeitou a Den\x33ncia oferecida contra a Civil MARTA CRISTINA SABINO DE SOUZA, como incursa, por quatorze vezes, no art. 251 c/c o art. 80, tudo do CPM. Adv. Defensoria P\xfablica da Uni\x33o.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao Recurso para cassar a Decis\x33o recorrida e receber a Den\x33ncia formulada contra a Civil MARTA CRISTINA SABINO DE SOUZA, integralmente, determinando a baixa dos autos \xe0 inst\u00e1ncia de origem, para prosseguimento do feito, contra o voto do Ministro JOS\u00c9 CO\u00c3LHO FERREIRA, que negava provimento ao Recurso e mantinha inalterada a Decis\x33o recorrida. O Ministro JOS\u00c9 CO\u00c3LHO FERREIRA far\u00e1 declara\u00e7\u00e3o de voto.

**APELA\u00c7\u00e3O (FO) Nº 0000020-59.2005.7.01.0401 (2008.01.050959-3) - RJ** - Relator Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA.

Revisor Ministro JOS\u00c9 CO\u00c3LHO FERREIRA. **APELANTE:** O Ministério P\xfablico Militar, no tocante \xe0 absolvi\u00e7\u00e3o de J\u00f3LIO C\u00c9SAR ANICETO DE AGUIAR, 2\xba Sgt FN, do crime previsto no art. 333, c/c os arts. 70, inciso II, al\u00edneas "i" e "l", e 53, **caput**, tudo do CPM. **APELADA:** A Senten\u00e7a do Conselho Permanente de Justi\u00e7a da 4\xba Auditoria da 1\xba CJM, de 05/03/2008. Adv. Dr. Valdeir Pereira Gomes.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo ministerial, mantendo na \u00edntegra a Senten\u00e7a **a quo**.

**APELA\u00c7\u00e3O (FO) Nº 0000013-19.2007.7.08.0008 (2009.01.051351-5) - PA** - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI.

Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMAR\x33AES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** ANDREY DA SILVA BARBOSA, ex-Sd Aer, condenado \xe0 pena de 14 anos e 02 meses de reclus\u00e3o, como incursa no art. 242, § 2\u00b0, incisos I, II e IV, do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente fechado. **APELADA:** A Senten\u00e7a do Conselho Permanente de Justi\u00e7a da Auditoria da 8\xba CJM, de 16/03/2009. Adv. Dr. Alexandre Augusto de Pinho Pires.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantendo a condena\u00e7\u00e3o, reduzir a pena imposta ao ex-Sd Aer ANDREY DA SILVA BARBOSA para 12 anos e 03 meses de reclus\u00e3o, a ser cumprida inicialmente em regime prisional fechado, nos termos do art. 33, § 2\u00b0, al\u00ednea "c", do C\x33odo Penal comum. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMAR\x33AES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) dava provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantendo a condena\u00e7\u00e3o do ex-Sd Aer ANDREY DA SILVA BARBOSA, pela pr\u00e1tica do crime capitulado no art. 242, incisos I, II e IV, do CPM, reduzir-lhe a pena para 7 anos e 1 m\u00e9s de reclus\u00e3o, a ser cumprida inicialmente em regime prisional fechado. O Ministro JOS\u00c9 CO\u00c3LHO FERREIRA dava provimento parcial ao apelo, para

condenar o Acusado à pena de 08 anos e 09 meses de reclusão, como inciso no art. 242, § 2º, inciso IV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "d", todos do CPM. Os Ministros SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO e WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS negavam provimento ao Apelo e mantinham inalterada a Sentença recorrida. A Ministra Revisora fará voto vencido. Os Ministros JOSÉ COËLHO FERREIRA e WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS farão declarações de voto.

**APELAÇÃO (FO) Nº 0000029-80.2008.7.03.0103 (2009.01.051633-6) - RS** - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. Revisor Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. **APELANTE:** ANDERSON PEREIRA CASTRO, ex-Sd Ex, condenado à pena de 08 meses de reclusão, como inciso no art. 240 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 29/09/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao apelo da Defesa para, reformando a Sentença hostilizada, condenar o ex-Sd Ex ANDERSON PEREIRA CASTRO à pena de 04 meses de detenção, como inciso no art. 240, §§ 1º e 2º, do CPM, mantido o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, conforme estipulado na Sentença **a quo**. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**APELAÇÃO (FO) Nº 0000023-33.2007.7.09.0009 (2009.01.051653-0) - MS** - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisor Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de JOÃO SANTO DULMONTE, Cb Ex, dos crimes previstos nos arts. 344 e 223, parágrafo único, por três vezes, ambos c/c o art. 79, tudo do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 16/09/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo do Ministério Público Militar, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**APELAÇÃO (FE) Nº 0000059-17.2009.7.01.0401 (2009.01.051613-3) - RJ** - Relator Ministro SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** MARCELO FRANÇA DOS SANTOS FILHO, Sd FN, condenado à pena de 06 meses de detenção, como inciso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 06/10/2009. Adv. Drs. Rodrigo Henrique Roca Pires, Antonio Carlos Ribeiro Fonseca, Luciana Barbosa Pires, Marcelo Leandro Martins Gil e Mariana Monteiro.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo integralmente a Sentença hostilizada. Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**APELAÇÃO (FO) Nº 0000074-20.2008.7.01.0401 (2009.01.051610-7) - RJ** - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisor Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. **APELANTE:** FABIANO GONZAGA CUNHA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como inciso no art. 240 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 29/09/2009. Adv. Dr. Godofredo Nunes Filho, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantendo a condenação, reduzir a pena do ex-Sd Ex FABIANO GONZAGA CUNHA a 04 meses de reclusão como inciso nas sanções do artigo 240, § 2º, do CPM, mantidos os demais termos da Sentença recorrida. Presidência do Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

A Sessão foi encerrada às 17h50.

Processos em mesa:

1 - Apelação (FO) - 0000088-04.2008.7.01.0401 (MAL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00004/09-4 Adv JOÃO CARLOS DE FIGUEIREDO ROCHA

2 - Apelação (FO) - 028-06.2009.7.01.0301 (MAL/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00029/09-9 Adv<sup>a</sup> DPU

3 - Embargos (FO) - 014-15.2006.7.12.0012 (RQM/OPS) AUD12aCJM proc 00046/06-2 Adv<sup>a</sup> DPU

- 4 - Apelação (FO) - 0016-81.2008.7.03.0103 (RAS/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00024/08-8 Adv<sup>a</sup> DPU
- 5 - Apelação (FO) - 0029-29.2008.7.05.0005 (JCF/RNC) AUD5aCJM proc 00036/08-7 Adv<sup>a</sup> DPU
- 6 - Recurso em Sentido Estrito (FO) - 15-78.2009.7.06.0006 (FJF) AUD6aCJM inq 30/09 Adv<sup>a</sup> DPU
- 7 - Apelação (FO) - 0000030-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 8 - Apelação - 0000039-57.2008.7.02.0102 (FJF/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00012/09-3 Adv<sup>a</sup> DPU
- 9 - Embargos (FO) - 0000024-28.2007.7.01.0401 (SEC/MEG) 4aAUD1aCJM inq 035/07 Adv<sup>a</sup> DPU
- 10 - Apelação (FO) - 0000007-61.2004.7.03.0103 (MAL/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00006/06-3 Advs CLODOVEU DE FREITAS MACHADO, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, JOÃO ADÃO CARDOSO AJALA e PAULA CERATTI SALVANY
- 11 - Apelação - 0000015-44.2009.7.03.0303 (FJF/JCF) 3aAUD3aCJM proc 00011/09-8 Adv FABRICIO FOGAÇA TEIXEIRA
- 12 - Apelação (FO) - 017-66.2008.7.03.0103 (JAS/MEG) 1aAUD3aCJM proc 0018/08-8 Adv<sup>a</sup> DPU
- 13 - Apelação (FO) - 0000011-78.2009.7.08.0008 (FJF/JCF) AUD8aCJM proc 00005/09-7 Adv JOÃO VELOSO DE CARVALHO
- 14 - Apelação (FO) - 0024-07.2008.7.05.0005 (SEC/JCF) AUD5aCJM proc 00034/08-4 Adv<sup>a</sup> DPU
- 15 - Apelação (FO) - 0000020-75.2006.7.07.0007 (SEC/JCF) AUD7aCJM proc 00005/07-2 Adv<sup>a</sup>s ADÃO ARAÚJO DE SOUZA, EDILSON DO VALE e GELSON PAULO DE AZEVEDO
- 16 - Apelação (FO) - 0000018-14.2008.7.11.0011 (OPS/SEC) AUD11aCJM proc 00029/08-0 Adv<sup>a</sup>s JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JÚNIOR e RICARDO EMÍLIO PEREIRA SALVIANO
- 17 - Apelação (FO) - 078-84.2008.7.11.0011 (RQM/JCF) AUD11aCJM proc 00049/08-1 Adv<sup>a</sup> DPU
- 18 - Apelação (FO) - 0000034-88.2008.7.07.0007 (MAL/JCF) AUD7aCJM proc 00073/08-6 Adv<sup>a</sup> SANDRA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA
- 19 - Embargos (FO) - 0077-02.2008.7.11.0011 (JCF/JAS) AUD11aCJM proc 00048/08-5 Adv<sup>a</sup> DPU
- 20 - Apelação (FO) - 0081-30.2008.7.01.0201 (JCF/FJF) 2aAUD1aCJM proc 00012/09-0 Adv<sup>a</sup> DPU
- 21 - Apelação (FO) - 0000115-05.2008.7.01.0201 (MAL/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00056/08-0 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 22 - Embargos (FO) - 0000060-97.2007.7.11.0011 (WOB/JCF) AUD11aCJM proc 00066/07-5 Adv<sup>a</sup> DPU
- 23 - Apelação (FO) - 0000020-81.2008.7.11.0011 (WOB/OPS) AUD11aCJM proc 00028/08-4 Adv<sup>a</sup> MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO
- 24 - Apelação (FO) - 0000005-27.2004.7.01.0401 (RQM/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00001/06-0 Adv<sup>a</sup>s LUCIA MARIA LOBO, MARIZA PEREIRA DO COUTO e WILSON SILVEIRA DOS SANTOS
- 25 - Apelação (FO) - 0000003-05.2007.7.07.0007 (MAL/OPS) AUD7aCJM proc 00021/07-8 Adv<sup>a</sup>s ADLEI RODRIGUES SANTOS e DIÓGENES GOMES VIEIRA
- 26 - Apelação - 0000009-75.2008.7.07.0007 (RQM/JCF) AUD7aCJM proc 00072/08-0 Adv<sup>a</sup> DPU
- 27 - Apelação (FE) - 0000003-69.2006.7.06.0006 (MAL/JCF) AUD6aCJM proc 00504/09-7 Adv<sup>a</sup> DPU
- 28 - Embargos (FO) - 0000003-43.2005.7.08.0008 (WOB/OPS) AUD8aCJM proc 00013/05-7 Adv MAURÍCIO SILVA PEREIRA

- 29 - Apelação (FO) - 0000047-37.2008.7.01.0401 (WOB/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00052/08-0 Adv<sup>as</sup> LILIANE LOUBACK GITTI e MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 30 - Apelação (FE) - 0000001-11.2009.7.02.0102 (WOB/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00512/09-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 31 - Embargos (FE) - 0000039-94.2007.7.01.0401 (WOB/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00531/07-8 Adv JESIMIEL RODRIGUES DA SILVA
- 32 - Apelação (FO) - 0000007-08.2008.7.07.0007 (JCF/JAS) AUD7aCJM proc 00046/08-9 Adv<sup>a</sup> DPU
- 33 - Apelação - 0000018-63.2009.7.05.0005 (FOL/JCF) AUD5aCJM proc 00020/09-1 Adv<sup>a</sup> DPU
- 34 - Apelação (FO) - 0000015-66.2007.7.01.0401 (MAL/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00017/08-0 Adv MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 35 - Apelação (FE) - 0000025-76.2008.7.01.0401 (MAL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00534/08-5 Adv<sup>as</sup> JANETE ZDANOWSKI RICCI e MARIZA PEREIRA DO COUTO
- 36 - Embargos (FO) - 0000008-12.2005.7.03.0103 (RAS/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00008/06-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 37 - Apelação (FO) - 0000030-14.2008.7.05.0005 (OPS/RAS) AUD5aCJM proc 00049/08-1 Advs JOSÉ PEREIRA DE MORAES NETO, NORMA SUELY WOOD SALDANHA DE MORAES e THIAGO SALDANHA MACORATI
- 38 - Apelação (FO) - 0000027-85.2004.7.01.0401 (JCF/FJF) 4aAUD1aCJM proc 00043/04-9 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 39 - Apelação (FO) - 0014-94.2007.7.05.0005 (RQM/OPS) AUD5aCJM proc 00003/08-1 Adv<sup>a</sup> DPU
- 40 - Apelação (FE) - 096-53.2009.7.01.0301 (SEC/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00562/09-9 Adv<sup>a</sup> DPU
- 41 - Apelação (FE) - 0000056-67.2006.7.01.0401 (FJF/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00526/07-4 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 42 - Apelação - 0000004-66.2009.7.01.0401 (SEC/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00513/09-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 43 - Embargos (FO) - 0000008-30.2008.7.09.0009 (SEC/OPS) AUD9aCJM proc 00008/08-6 Adv EVALDO CORRÊA CHAVES
- 44 - Apelação - 0000026-49.2008.7.02.0202 (FOL/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00039/08-9 Adv<sup>a</sup> DPU
- 45 - Apelação (FO) - 0000009-82.2008.7.10.0010 (FJF/JCF) AUD10aCJM proc 00005/09-3 Adv JOSÉ GERARDO RODRIGUES
- 46 - Apelação - 0000019-82.2008.7.05.0005 (MAL/JCF) AUD5aCJM proc 00028/08-4 Adv<sup>a</sup> DPU
- 47 - Apelação (FO) - 0000005-28.2003.7.03.0103 (MAL/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00023/05-7 Adv VITOR HUGO MARCHIORO
- 48 - Apelação (FO) - 0009-27.2005.7.12.0012 (FJF/OPS) AUD12aCJM proc 00039/06-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 49 - Apelação (FO) - 0000007-83.2006.7.10.0010 (OPS/FJF) AUD10aCJM proc 00030/06-3 Adv MARCELO LOPES BARROSO
- 50 - Apelação (FO) - 0000024-80.2006.7.01.0201 (JCF/RAS) 2aAUD1aCJM proc 00031/07-9 Advs JOSÉ ADILSON MARQUES BEVILACQUA, JULIA FERREIRA DE CARVALHO GOMES e LUCIANA FARACO DE CAROLIS
- 51 - Apelação (FO) - 0000065-85.2008.7.11.0011 (JAS/MEG) AUD11aCJM proc 00038/08-0 Advs CARLOS ALBERTO GOMES e VALÉRIA DA SILVA RAMOS
- 52 - Conselho de Justificação - 0000008-09.2008.7.00.0000 (RAS/OPS) Advs FERNANDO JOSÉ ALVES DE SOUZA e MARCUS VINICIUS CARVALHO ALVES DE SOUZA
- 53 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 0000011-32.2006.7.00.0000 (MAL/JCF) Advs BENEDITO NORIVAL RODRIGUES e CLAUDIA AMABLE FERREIRA RODRIGUES

54 - Embargos - 0000016-72.2005.7.07.0007 (JCF/JAS) APFO 2008.01.051082-6 Advs DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, GABRIELLE VIEIRA BELO DA SILVA e JOSAFÁ SEVERINO DA SILVA

55 - Embargos (FO) - 0005-49.2007.7.11.0011 (MEG/RAS) AUD11aCJM proc 006/07-2 Adv<sup>a</sup> DPU

(Ata aprovada em 06/04/2010)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretaria do Tribunal Pleno